

LIDIANE COUTINHO – Direito Administrativo – Artigo nº 13**QUESTÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

1. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 21ª Região/2003) - Na matéria sobre os elementos do ato administrativo, pode-se dizer que

- (A) as competências são derogáveis e não podem ser objeto de avocação.
- (B) basta apenas sua capacidade, seja o sujeito agente político ou pessoa pública.
- (C) a competência decorre sempre da lei, mas no âmbito federal pode ser definida por decreto.
- (D) o objeto será sempre lícito e moral, mas cabível ou não, certo ou incerto.
- (E) a finalidade é o efeito jurídico imediato que o ato produz, o objeto é o efeito mediato.

2. (Analista Jud. – Área Administrativa – TRT 21ª Reg.-2003) - Considere os seguintes atos administrativos:

- I. O Secretário de Estado aprova o procedimento licitatório.
 - II. O Senado Federal decide a respeito da destituição do Procurador Geral da República.
 - III. A Administração Municipal faculta a proprietário de terreno a construção de edifício.
- Esses atos referem-se, respectivamente, à
- (A) aprovação, homologação e concessão.
 - (B) homologação, aprovação e licença.
 - (C) admissão, dispensa e permissão.
 - (D) dispensa, homologação e autorização.
 - (E) licença, dispensa e aprovação.

3. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 21ª Região/2003) - No que tange à anulação e à revogação dos atos administrativos, considere o que segue:

- I. A incompetência relativa do agente ou a incapacidade relativa do contratante são causas de anulação.
- II. O recurso *ex officio* interposto pela autoridade que houver praticado o ato pode resultar na revogação.
- III. Os vícios resultantes de erro, dolo, simulação ou fraude são causas de revogação.
- IV. O pedido de reconsideração feito pela parte pode resultar na revogação.
- V. O recurso voluntário, interposto pela parte a quem tiver prejudicado o ato, e a avocação, são causas de anulação.

Está correto APENAS o que se afirma em

- (A) I, II e IV.
- (B) I, II e V.
- (C) I, III e V.

- (D) II, III e IV.
- (E) III, IV e V.

4. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 24ª Região/2003) - O motivo, um dos requisitos do ato administrativo, pode ser conceituado como o

- (A) fim público último ao qual se subordina o ato da Administração, que é nulo na sua ausência.
- (B) objeto do ato, que deve coincidir sempre com a vontade da lei.
- (C) conteúdo intransferível e improrrogável que torna possível a ação do Administrador.
- (D) pressuposto de fato e de direito em virtude do qual a Administração age.
- (E) revestimento imprescindível ao ato, visto que deixa visível sua finalidade para ser aferida pelos administrados.

5. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 24ª Região/2003) -O Prefeito Totonho Filho, cumprindo todas as formalidades, desapropriou um imóvel para construir uma escola no local. Esse ato administrativo pode ser classificado como ato

- (A) de expediente.
- (B) vinculado.
- (C) de gestão.
- (D) complexo.
- (E) de império.

6. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 24ª Região/2003) - Uma resolução é um ato administrativo que pode ser classificado como

- (A) permissivo, podendo ser interno ou externo, quanto aos efeitos.
- (B) ordinatório e seus efeitos são internos à Administração.
- (C) normativo, podendo ser interno ou externo, quanto aos efeitos.
- (D) enunciativo, podendo ser vinculado ou não, conforme a extensão de sua eficácia.
- (E) punitivo e seus efeitos podem ser a interdição de atividade ou a imposição de multa.

7. (Analista Jud. – Área Adm. – TRF 1ª Região) - No que tange a invalidação do ato administrativo é certo que

- (A) à Administração cabe revogar ou anular o ato, e ao Judiciário somente anulá-lo.
- (B) ao Judiciário cabe revogar ou anular o ato, e à Administração somente anulá-lo.
- (C) cabe tanto à Administração como ao Judiciário revogar ou anular o ato.
- (D) à Administração cabe somente a revogação do ato, enquanto que ao Judiciário apenas sua anulação.

(E) ao Judiciário cabe somente a revogação do ato, enquanto à Administração apenas sua anulação.

8. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2005) - No Direito brasileiro, a anulação, pelo Poder Judiciário, de um ato administrativo discricionário praticado pelo Poder Executivo,

(A) apenas é possível com a concordância da Administração.

(B) é possível, independentemente de quem a provoque ou da concordância da Administração.

(C) não é possível.

(D) apenas é possível por provocação da Administração.

(E) apenas é possível por provocação do destinatário do ato.

9. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2005) - A motivação dos atos administrativos é apontada pela doutrina como elemento fundamental para o controle de sua legalidade. A Constituição Federal, por sua vez, previu expressamente a motivação

(A) como necessária em todas as decisões administrativas dos Tribunais.

(B) como necessária em todas as decisões políticas do Congresso Nacional.

(C) entre os princípios arrolados para toda a Administração Pública.

(D) entre os princípios arrolados para toda a Administração Pública Direta, não se referindo à Indireta.

(E) entre os princípios arrolados para toda a Administração Pública Indireta, não se referindo à Direta.

10. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2005) - A imposição, de modo unilateral pela Administração, de um ato administrativo a terceiros, independentemente da concordância destes, em tese

(A) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar auto-executoriedade.

(B) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar auto-tutela.

(C) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando exercício arbitrário das próprias razões.

(D) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando abuso de autoridade.

(E) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos

administrativos que a doutrina usa chamar imperatividade.

11. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRE PI/2002) - É INCORRETO afirmar que a anulação do ato administrativo

A) produz efeitos *ex tunc*, ou seja, retroativos.

B) está relacionada a critérios de conveniência e oportunidade

C) é de competência tanto do Judiciário como da Administração Pública.

D) é cabível em relação aos beneficiários do ato ou terceiros, se ambos de boa-fé.

E) pressupõe que ele (ato) seja ilegal e eficaz, de natureza abstrata ou concreta.

12. (Analista Judiciário – Área Administrativa – TRE PI/2002) - A circunstância de fato ou de direito que autoriza ou impõe ao agente público a prática do ato administrativo se refere ao

(A) conceito do objeto.

(B) tipo da forma.

(C) elemento da finalidade.

(D) requisito do motivo.

(E) atributo do sujeito.

13. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT/19ª Região) - A anulação de um ato administrativo diferencia-se de sua revogação porque

(A) conduz à perda da eficácia do ato anulado desde o momento da anulação, ao passo que o ato revogado perde seus efeitos desde a origem.

(B) diz respeito apenas a atos vinculados, ao passo que a revogação diz respeito apenas a atos discricionários.

(C) é providência que pode ser tomada facultativamente pela Administração, enquanto a revogação é obrigatória.

(D) diz respeito a razões de legalidade do ato administrativo, ao passo que a revogação é efetuada por motivos de conveniência e oportunidade.

(E) pode ser efetuada a qualquer tempo, ao contrário da revogação, que somente pode ser realizada no prazo prescricional de 5 (cinco) anos a contar da edição do ato.

14. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRF 1ª Região/2006) - A qualidade do ato administrativo que impele o destinatário à obediência das obrigações por ele impostas, sem necessidade de qualquer apoio judicial, refere-se ao atributo da

(A) tipicidade.

(B) auto-executoriedade.

(C) imperatividade.

(D) exigibilidade.

(E) razoabilidade.

15. (Analista Jud. – Execução de Mandados – TRF 4ª região/2004) - Considere as proposições que se seguem:

I. O Poder Judiciário ao escolher um advogado ou membro de Ministério Público para compor o quinto constitucional pratica um simples ato administrativo.

II. O Poder Legislativo ao elaborar o regimento interno disciplinando o funcionamento do Plenário pratica um ato *interna corporis*.

III. O Poder Executivo ao vetar um projeto de lei pratica um ato político.

Conclui-se que APENAS

- (A) II e III são corretas.
- (B) I e II são corretas.
- (C) III é correta.
- (D) II é correta.
- (E) I é correta.

16. (An. Jud.-Exec. de Mandados –TRF 4ª Reg.-2004) -No que tange ao ato discricionário, pode-se afirmar que

- A) discricionários são os meios e modos de administrar, assim como os fins a atingir.
- B) a discricionariedade é sempre relativa ou parcial, porque quanto à finalidade do ato, por exemplo, a autoridade está subordinada ao que a lei dispõe.
- C) o ato resultante de poder discricionário da Administração pode prescindir dos requisitos da forma e da competência.
- D) ele é prescindível ao normal desempenho das funções administrativas, diante da peculiaridade inerente à sua essência
- E) as imposições legais absorvem, quase que por completo, a liberdade do administrador, porque a ação deste está adstrita à norma legal.

17. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRF 4ª região/2004) - É INCORRETO afirmar que o conceito de ilegalidade ou ilegitimidade, para fins de invalidação do ato administrativo,

- (A) compreende à relegação dos princípios gerais de direito.
- (B) abrange o abuso por excesso de poder.
- (C) se estende ao abuso por desvio de poder.
- (D) se restringe somente à violação frontal da lei.
- (E) envolve o abuso de poder e respectivas espécies.

18. (Analista Jud.- Execução de Mandados - TRF 5ª Região/2003) - NÃO é consequência do poder hierárquico de uma autoridade administrativa federal, o poder de

- (A) dar ordens aos seus subordinados.
- (B) rever atos praticados por seus subordinados.
- (C) resolver conflitos de competências entre seus subordinados
- (D) delegar competência para seus subordinados editarem atos de caráter normativo.

(E) aplicar penalidades aos seus subordinados, observadas as garantias processuais.

19. (An. Jud. – Exec. Mandados - TRF 5ª Reg.2003) - Se um agente público praticar um ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência, tal ato estará maculado pelo vício de

- (A) incompetência do agente.
- (B) forma.
- (C) ilegalidade do objeto.
- (D) inexistência de motivos.
- (E) desvio de finalidade.

20. (An. Jud. – Exec. Mandados - TRF 5ª Reg.2003) - Segundo ensinamento doutrinário, no Brasil, a revogação, pelo Poder Judiciário, de ato administrativo discricionário praticado por autoridade do Poder Executivo

- (A) é amplamente possível.
- (B) é possível desde que o Judiciário venha a se manifestar por provocação da própria administração.
- (C) é possível desde que se trate de ato motivado.
- (D) não é possível.
- (E) é possível desde que não se trate de ato praticado no exercício de competência exclusiva.

21. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT 21ª Região/2003) - Para definir o ato administrativo é necessário considerar, dentre outros dados, que

- (A) é sempre passível de controle privado.
- (B) é manifestação exclusiva do Poder Executivo.
- (C) produz efeitos administrativos mediatos, assemelhando-se à lei.
- (D) produz efeitos jurídicos imediatos.
- (E) sujeita-se de regra, ao regime jurídico civil.

22. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT 21ª Região/2003) - Um dos efeitos decorrente da presunção de veracidade do ato administrativo é o de que

- (A) haverá imposição a terceiros em determinados atos, independentemente de sua concordância ou aquiescência.
- (B) não há a inversão absoluta ou relativa do ônus da prova, cabendo à Administração Pública demonstrar sua legitimidade
- (C) o Judiciário poderá apreciar *ex officio* a validade do ato, tendo em vista o interesse público relevante.
- (D) ele (ato) produzirá efeitos da mesma forma que o ato válido, enquanto não decretada sua invalidade pela própria Administração ou pelo Judiciário.
- (E) o destinatário será impelido à obediência das obrigações por ele (ato) impostas, sem necessidade de qualquer outro apoio.

23. (Analista Jud. –Exec. Mandados – TRT 21ª Região/2003) - Considere as espécies de ato administrativo:

I. O Prefeito Municipal confere licença ou autorização para construção de um prédio comercial.

II. O Secretário de Segurança Pública edita ato proibindo a venda de bebida alcoólica durante as eleições para mandatos políticos.

III. O presidente do Banco Central expede orientação sobre o programa de desenvolvimento de áreas integradas do Nordeste

Esses atos referem-se, respectivamente,

(A) ao alvará, à resolução e à circular.

(B) à resolução, à circular e à instrução.

(C) ao alvará, à instrução e ao aviso.

(D) à ordem de serviço, à portaria e à resolução.

(E) ao alvará, ao aviso e à portaria.

24. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT 21ª Região/2003) - Em relação ao ato administrativo,

I. sua revogação funda-se na ilegalidade do ato e pode ser total ou parcial.

II. a anulação funda-se em razões de oportunidade e conveniência e decorre do processo judicial.

III. sua revogação é ato da própria Administração.

IV. a anulação pode ser ato da própria Administração ou deriva de decisão judicial.

V. a revogação gera efeito *ex nunc*, enquanto que anulação produz efeito *ex tunc*.

Está correto APENAS o que se afirma em

(A) I, II e III.

(B) I, IV e V.

(C) II, III e IV.

(D) II, III e V.

(E) III, IV e V.

25. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT 24ª Região/2003) - Considere as afirmativas abaixo:

I. Quando dizemos que a Administração, tomando conhecimento de ilícito administrativo, está obrigada a apurá-lo, sob pena de condescendência criminosa, estamos nos referindo à atuação vinculada.

II. Só pode praticar um ato aquele a quem a lei atribuiu competência para essa prática.

III. O Prefeito pode sancionar ou vetar o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, se o fizer dentro do prazo legal para tanto.

A vinculação está presente APENAS em

(A) I.

(B) II.

(C) III.

(D) I e II.

(E) I e III.

26. (Analista Jud.–Execução Mandados – TRT 24ª Região/2003) - Um dos atributos do ato administrativo é a

(A) exigibilidade, segundo a qual a Administração executa unilateralmente suas determinações, que são válidas, desde que dentro da legalidade.

(B) imperatividade, segundo a qual a Administração faz cumprir suas determinações, até com o uso da força, se necessário

(C) presunção de legitimidade, segundo a qual, até que se faça prova em contrário, é legítimo, conforme à lei, o ato da Administração.

(D) auto-executoriedade, segundo a qual a Administração impõe suas determinações, com imediatidade.

(E) presunção de veracidade, segundo a qual o fato alegado pela Administração é considerado absolutamente verdadeiro.

27. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRT 24ª Região/2003) - A assessoria jurídica, chamada a opinar, informou ao Prefeito Totonho Filho que ele poderia praticar certo ato com integral liberdade de atuação, conforme a conveniência e oportunidade, devendo apenas observar os limites traçados pela legalidade. Dentre as alternativas possíveis, o Prefeito escolheu a solução que mais lhe agradou e praticou o ato. Pelas indicações dadas, sabe-se, com certeza, que se tratava de um ato

(A) de império.

(B) discricionário.

(C) enunciativo.

(D) de mero expediente.

(E) homologatório.

28. (An. Jud.– Exec.Mandados – TRT 5ª Reg.-2003) - Ao analisar a validade de um ato administrativo discricionário, um juiz percebe que seus requisitos legais estão presentes. Contudo, verifica que a medida tomada pelo Administrador viola o princípio da proporcionalidade e que o mesmo efeito poderá ser obtido mediante medida menos gravosa para o particular. Nessa hipótese, o juiz

(A) não poderá anular, mas poderá revogar o ato administrativo, por ser discricionário.

(B) poderá anular o ato administrativo, em razão de vício de forma.

(C) poderá revogar o ato administrativo, por discordar dos motivos de conveniência e oportunidade invocados pelo Administrador.

(D) poderá anular o ato administrativo, ou as medidas excessivas desproporcionais.

(E) não poderá anular nem revogar o ato administrativo, pois não cabe ao Judiciário analisar ato discricionário.

29. (An. Jud. –Área Jud. –TRE Acre-2003) - Quanto aos elementos do ato administrativo, pode-se afirmar que

(A) "sujeito é aquele a quem o ato se destina ou sobre quem ele versa".

(B) "motivo é o pressuposto de fato e de direito que serve de fundamento ao ato".

(C) "objeto é a finalidade a ser alcançada pelo ato".

(D) "fim é o efeito jurídico imediato que o ato produz".

(E) "competência é o modo pelo qual o ato se exterioriza ou deve ser feito".

30. (Analista Jud. – Área Judiciária – TRE BA/2003) - A competência para a revogação do ato administrativo é

(A) de seu autor e do Poder Judiciário, ante a inafastabilidade da jurisdição.

(B) do superior hierárquico e do Poder Judiciário, ante a inafastabilidade da jurisdição.

(C) do superior hierárquico, somente mediante recurso, pois lhe é vedado agir de ofício.

(D) de seu autor ou de quem tenha poderes para conhecer de ofício ou por recurso.

(E) de seu autor, apenas na hipótese de ato vinculado, desde que agindo de ofício.

31. (Analista Jud. – Área Jud. – TRE BA/2003) - Da apreciação da conveniência e oportunidade do ato administrativo pode resultar a

(A) revogação.

(B) nulidade.

(C) anulação.

(D) invalidação.

(E) repristinação.

32. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 21ª Região/2003) - No que diz respeito à discricionariedade, é INCORRETO afirmar que

(A) não há um ato inteiramente discricionário, dado que todo ato administrativo está vinculado à lei, pelo menos no que respeite ao fim e à competência.

(B) está presente o juízo subjetivo do administrador quando da escolha da conveniência e da oportunidade.

(C) a oportunidade e a conveniência do ato administrativo compõem o binômio denominado pela doutrina de mérito.

(D) mérito é a indagação da oportunidade e da conveniência do ato administrativo, representando a sede de poder discricionário.

(E) o Poder Judiciário pode examinar o ato discricionário, inclusive apreciando os aspectos de conveniência e oportunidade.

33. Igual a questão 22

34. (Analista Jud. – Área Judiciária – TRT 21ª Reg./2003) - Considere as espécies de ato administrativo:

I. O Prefeito Municipal confere licença ou autorização para construção de um prédio comercial.

II. O Secretário de Segurança Pública edita ato proibindo a venda de bebida alcoólica durante as eleições para mandatos políticos.

III. O presidente do Banco Central expede orientação sobre o programa de desenvolvimento de áreas integradas do Nordeste

Esses atos referem-se, respectivamente,

(A) ao alvará, à resolução e à circular.

(B) à resolução, à circular e à instrução.

(C) ao alvará, à instrução e ao aviso.

(D) à ordem de serviço, à portaria e à resolução.

(E) ao alvará, ao aviso e à portaria.

35. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 21ª Região/2003) - Em relação ao ato administrativo,

I. sua revogação funda-se na ilegalidade do ato e pode ser total ou parcial.

II. a anulação funda-se em razões de oportunidade e conveniência e decorre do processo judicial.

III. sua revogação é ato da própria Administração.

IV. a anulação pode ser ato da própria Administração ou deriva de decisão judicial.

V. a revogação gera efeito *ex nunc*, enquanto que anulação produz efeito *ex tunc*.

Está correto APENAS o que se afirma em

(A) I, II e III.

(B) I, IV e V.

(C) II, III e IV.

(D) II, III e V.

(E) III, IV e V.

36. (Analista Jud. – Área Jud. – TRT 21ª Região/2003) - No que tange à vinculação, é correto afirmar que

(A) o ato vinculado, por ser decorrente do poder, não está sujeito a qualquer controle.

(B) a Administração pode negar o benefício, ainda que implementada a condição legal.

(C) o particular, preenchidos os requisitos, tem o direito subjetivo de exigir a edição do ato.

(D) é prerrogativa do Poder Executivo e seus órgãos, não tendo aplicabilidade aos demais poderes.

(E) ela se confunde com a discricionariedade do ato administrativo, sendo irrelevante a distinção.

37. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 21ª Região/2003) - "X", Secretário Municipal de Habitação, adotou as providências necessárias para a venda de lotes no Município, adquirindo um deles, contíguo ao seu, na mesma oportunidade, beneficiando-se da valorização decorrente da agregação de área. O ato foi justificado com a singela menção de um dispositivo legal e a expressão "notória urgência". Nesse caso,

(A) o interesse público sobrepõe-se ao particular em razão da valorização da área e a motivação é suficiente.

(B) o interesse particular sobrepõe-se ao interesse público e apresenta falta de motivação, ocorrendo desvio de finalidade.

(C) o Secretário Municipal não agiu com desvio de finalidade ou de poder, porque era competente para a prática do ato.

(D) o interesse particular confunde-se com o interesse público em razão da "notória urgência" para o interesse municipal.

(E) o ato é legal porque o Secretário era competente, estava presente a adequação do ato ao seu fim legal e o objeto era possível.

38. Igual a questão 25.

39. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRE /2004) - Caso se detecte, após dois anos de sua edição, uma ilegalidade em um ato administrativo discricionário, praticado privativamente pelo Presidente da República, sua anulação pelo Poder Judiciário

(A) não é possível em face do tempo decorrido desde sua edição.

(B) não é possível, sendo sim caso de revogação.

(C) é possível, em tese.

(D) não é possível por se tratar de ato privativo do Presidente da República.

(E) não é possível por se tratar de ato discricionário.

40. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 5ª Região/2003) - Se um agente público praticar um ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência, tal ato estará maculado pelo vício de

(A) incompetência do agente.

(B) forma.

(C) ilegalidade do objeto.

(D) inexistência de motivos.

(E) desvio de finalidade.

41. (Analista Jud. – Área Jud. – TRF 5ª Região/2003) - Segundo ensinamento doutrinário, no Brasil, a revogação, pelo Poder Judiciário, de um ato administrativo discricionário praticado por autoridade do Poder Executivo

(A) é amplamente possível.

(B) é possível desde que o Judiciário venha a se manifestar por provocação da própria administração.

(C) é possível desde que se trate de ato motivado.

(D) não é possível.

(E) é possível desde que não se trate de ato praticado no exercício de competência exclusiva.

42. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 19ª Região/2003) - É matéria que se encontra

excluída da regra geral de autoexecutoriedade dos atos administrativos a

A) aplicação de multas pelo descumprimento de posturas edilícias.

B) demissão de servidor público estável.

C) aplicação de sanções pela inexecução de contratos administrativos.

D) cobrança da dívida ativa da União, Estados ou Municípios

E) tomada de medidas preventivas de polícia administrativa.

43. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRT 19ª Região/2003) - Pela teoria dos motivos determinantes,

A) os motivos alegados pela Administração integram a validade do ato e vinculam o agente.

(B) todo ato administrativo deve conter motivação.

(C) todo ato administrativo deve conter motivo.

(D) os objetivos perseguidos pelo ato não precisam decorrer dos motivos alegados.

(E) os motivos alegados pela Administração não podem ser apreciados pelo Poder Judiciário.

44. (Analista Judiciário – Área judiciária – TRT 20ª Região/2002) - A imposição, de modo unilateral pela Administração, de um ato administrativo a terceiros, independentemente da concordância destes, em tese

(A) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando exercício arbitrário das próprias razões.

(B) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando abuso de autoridade.

(C) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar imperatividade.

(D) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar autoexecutoriedade.

(E) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar auto-tutela.

45. (Analista Judiciário – Área judiciária – TRT 20ª Região/2002) - No Direito brasileiro, a anulação, pelo Poder Judiciário, de um ato administrativo discricionário praticado pelo Poder Executivo,

(A) não é possível.

(B) apenas é possível por provocação da Administração.

(C) apenas é possível por provocação do destinatário do ato.

(D) apenas é possível com a concordância da Administração.

(E) é possível, independentemente de quem a provoque ou da concordância da Administração.

46. (An. Jud. Área Jud – TRT 20ª Reg/2002) - A doutrina aponta a licença como exemplo de ato

administrativo vinculado. É coerente com essa posição afirmar que uma licença

- A) envolve direito subjetivo do interessado ao exercício da atividade licenciada.
- B) não pode ter sua concessão sujeita ao controle jurisdicional
- C) não pode ser cassada pela Administração.
- D) pode ser revogada pelo Poder Judiciário.
- E) pode ter sua concessão negada, a juízo da Administração, sob argumentos de conveniência e oportunidade.

47. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 1ª Região/2006) - O ato administrativo, vinculado ou discricionário, segundo o qual a Administração Pública outorga a alguém, que para isso se interesse, o direito de prestar um serviço público ou usar, em caráter privativo, um bem público, caracteriza-se como

- (A) licença.
- (B) autorização.
- (C) concessão.
- (D) permissão.
- (E) homologação.

48. (Analista Jud. –Área Jud. –TRE/2004) - É INCORRETO afirmar que a anulação do ato administrativo

- A) está relacionada a critérios de conveniência e oportunidade
- B) produz efeitos *ex tunc*, ou seja, retroativos.
- C) é de competência tanto do Judiciário como da Administração Pública.
- D) é cabível em relação aos beneficiários do ato ou terceiros, se ambos de boa-fé.
- E) pressupõe que ele (ato) seja ilegal e eficaz, de natureza abstrata ou concreta.

49. (Analista Jud. –Área Jud.–TRE/2004) - A circunstância de fato ou de direito que autoriza ou impõe ao agente público a prática do ato administrativo se refere ao

- (A) conceito do objeto.
- (B) tipo da forma.
- (C) elemento da finalidade.
- (D) requisito do motivo.
- (E) atributo do sujeito.

50. (Técnico Judiciário – Área Administrativa - TRT 21ª Região/2003) - Considere os seguintes atributos do ato administrativo:

- I. Determinados atos administrativos que se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.
- II. O ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas Na produzir determinados resultados.

Esses atributos dizem respeito, respectivamente, à

- (A) imperatividade e à tipicidade.
- (B) autoexecutoriedade e à legalidade.
- (C) exigibilidade e à legalidade.
- (D) legalidade e à presunção de legitimidade.
- (E) tipicidade e à imperatividade.

51. (Técnico Jud. – Área Administrativa - TRT 21ª Região/2003) - A demissão e a remoção *ex officio* foram definidos pela lei, colocando a primeira entre os atos punitivos e a segunda para atender a necessidade do serviço público. Esses resultados dizem respeito ao requisito

- (A) da forma e do motivo, respectivamente.
- (B) do motivo para ambos os casos.
- (C) do objeto para ambos os casos.
- (D) da finalidade para ambos os casos.
- (E) do sujeito e da finalidade, respectivamente.

52. (Técnico Judiciário – Área Administrativa - TRT 21ª Região/2003) - Tendo em vista a invalidação do ato administrativo, é correto afirmar que a

- A) anulação é ato privativo do Judiciário enquanto que a Administração só pode revogar o ato administrativo.
- B) anulação pode ser feita pela própria Administração, mediante provocação, e pelo Judiciário independente de provocação
- C) revogação do ato administrativo é obrigatória pela própria Administração, e pelo Judiciário quando houver razões de ilegalidade.
- D) revogação do ato administrativo é facultativa tanto pela Administração quanto pelo Judiciário, seja por ilegalidade ou por interesse público.
- E) anulação pode ser feita pelo Judiciário, mediante provocação, e pela própria Administração independente de provocação

53. (Técnico Judiciário – Área Administrativa - TRT 21ª Região/2003) - Quanto à discricionariedade e à vinculação é correto afirmar que

- (A) o ato administrativo é discricionário quando a lei não deixa opções, estabelecendo que diante de determinados requisitos a Administração deve agir de tal ou qual forma.
- (B) o particular tem, diante de um poder vinculado, direito à edição do ato administrativo, sujeitando-se a autoridade omissa à correção judicial.
- (C) o ato é vinculado quando a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis.
- (D) a discricionariedade, implicando em liberdade de atuação, mesmo nos limites traçados pela lei, revela sempre uma das formas de arbitrariedade.
- (E) os atos regrados diferenciam-se dos vinculados, porque os primeiros são editados por razões de conveniência e oportunidade e os segundos por força de ato normativo.

54. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT 19ª Região/2003) - A Administração Pública executar seus próprios atos, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário, é

- (A) compatível com o regime constitucional brasileiro e corresponde ao atributo dos atos administrativos dito auto-executoriedade.
- (B) compatível com o regime constitucional brasileiro e corresponde ao atributo dos atos administrativos dito presunção de veracidade.
- (C) incompatível com o regime constitucional brasileiro, por violar a garantia de acesso ao Judiciário.
- (D) incompatível com o regime constitucional brasileiro, por violar o princípio da igualdade.
- (E) compatível com o regime constitucional brasileiro e corresponde ao atributo dos atos administrativos dito imperatividade.

55. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT 19ª Região/2003) - A apreciação, pelo Poder Judiciário, da legalidade de um ato administrativo

- (A) é possível se se tratar de ato discricionário, mas não se se tratar de ato vinculado.
- (B) é possível, tanto para ato vinculado, como para ato discricionário, desde que provocada pela própria Administração.
- (C) não é possível, nem para ato vinculado, nem para ato discricionário.
- (D) é possível, tanto para ato vinculado, como para ato discricionário.
- (E) é possível se se tratar de ato vinculado, mas não se se tratar de ato discricionário.

56. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1ª Região/2006) - Quando a lei deixa certa margem para atividade pessoal do administrador na escolha da oportunidade ou da conveniência do ato, a exemplo da determinação de mão única ou mão dupla de trânsito numa via pública, está presente o ato administrativo

- (A) de gestão.
- (B) arbitrário.
- (C) vinculado.
- (D) discricionário.
- (E) atípico.

57. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1ª Região/2006) - O atributo do ato administrativo, consistente na prerrogativa da Administração Pública de impor unilateralmente as suas determinações, válidas, desde que dentro da legalidade, é conhecido por

- (A) exigibilidade.

- (B) imperatividade.
- (C) auto-executoriedade.
- (D) tipicidade.
- (E) presunção de legitimidade.

58. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2002) - A possibilidade de a Administração pôr em execução seus próprios atos, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário

- (A) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando exercício arbitrário das próprias razões.
- (B) não é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, configurando violação do princípio da separação de Poderes.
- (C) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar imperatividade.
- (D) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar auto-executoriedade.
- (E) é compatível com o Direito Administrativo brasileiro, correspondendo ao atributo dos atos administrativos que a doutrina usa chamar auto-tutela.

59. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2002) - Os pressupostos de fato e de direito que servem de fundamento ao ato administrativo correspondem ao seu requisito dito

- (A) agente.
- (B) forma.
- (C) objeto.
- (D) motivo.
- (E) finalidade.

60. (Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT 20ª Região/2002) - No Direito brasileiro, a revogação, pelo Poder Judiciário, de um ato administrativo discricionário praticado pelo Poder Executivo

- A) só é possível se não afetar direitos adquiridos.
- B) só é possível após esgotada a via administrativa.
- C) só é possível se o ato não houver exaurido seus efeitos
- D) só é possível para atos de caráter normativo.
- E) não é possível.

61. (Téc. Jud.-Área Jud. e Adm. – TRF 1ª Região/2006) - Em matéria de atos administrativos, a criação, modificação ou comprovação de situações jurídicas concernentes a pessoas, coisas ou atividades sujeitas à ação do Poder Público, correspondem ao requisito denominado

- (A) finalidade
- (B) motivo.
- (C) tipicidade.
- (D) razoabilidade.
- (E) objeto.

62. (Téc. Jud. –Área Jud. e Adm.– TRF 1ª Região/2006) - A imediata execução ou operatividade dos atos administrativos, mesmo que argüidos de vícios ou defeitos que os levem à invalidade, diz respeito ao atributo da

- (A) imperatividade.
- (B) auto-executoriedade.
- (C) presunção de legitimidade.
- (D) impessoalidade.
- (E) indisponibilidade.

63. (Técnico Judiciário – Área Judiciária e Administrativa – TRF 1ª Região/2006) -

Os atos de império podem ser conceituados como sendo todos aqueles que

- A) a Administração pratica usando de sua supremacia sobre o administrado ou servidor e lhes impõe obrigatório atendimento.
- B) a Administração pratica sem usar de sua supremacia sobre os destinatários, podendo utilizá-la apenas sobre o servidor.
- C) se destinam a dar andamento aos processos e papéis que tramitam nas repartições públicas.
- D) a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização, mediante livre conveniência do administrador.
- E) decorrem da parcial conveniência e oportunidade, mas de livre escolha pelo administrador.

64. (Def. Público– Maranhão-2003) -Dois atos administrativos foram praticados com vícios. O 1º não continha motivação, em que pese fosse legalmente exigida. O 2º foi praticado tendo seu agente visado a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência. Os vícios acima caracterizados, conforme definição do Direito brasileiro, são, respectivamente,

- (A) ilegalidade de objeto e vício de forma.
- (B) inexistência dos motivos e incompetência.
- (C) vício de forma e desvio de finalidade.
- (D) inexistência de motivos e desvio de finalidade.
- (E) ilegalidade do objeto e incompetência.

65. (Defensor Público – Maranhão/2003) - Suponha que uma lei preveja a possibilidade de revogação de uma licença para construir. Essa lei seria vista doutrinariamente como contendo uma

- (A) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato vinculado, pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.
- (B) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato vinculado, pode ser livremente desfeita por motivos de legalidade.

(C) impropriedade conceitual, posto que a licença, sendo ato discricionário, não pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.

(D) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato discricionário, pode ser livremente desfeita por motivos de legalidade.

(E) impropriedade conceitual, posto que a licença, sendo ato vinculado, não pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.

66. (Defensor Público – Maranhão/2003) - Determinada autoridade administrativa presencia a prática de um ato ilícito por parte de um cidadão, passível de sanção no âmbito administrativo. Sendo assim, tratando-se de autoridade competente, decide aplicar-lhe e executar diretamente a pena. Tal procedimento

- (A) é compatível com o ordenamento constitucional brasileiro, fundamentando-se na auto-executoriedade dos atos administrativos.
- (B) é compatível com o ordenamento constitucional brasileiro, fundamentando-se na auto-tutela dos atos administrativos.
- (C) é compatível com o ordenamento constitucional brasileiro, fundamentando-se na imperatividade dos atos administrativos.
- (D) é compatível com o ordenamento constitucional brasileiro, fundamentando-se na presunção de legalidade dos atos administrativos.
- (E) viola as disposições constitucionais acerca do devido processo legal, também aplicáveis no âmbito administrativo.

67. (Gestor do MARE/2003) - NÃO constitui ato administrativo a decisão

- A) da Câmara dos Deputados, aprovando seu regimento interno
- B) dos Presidentes dos Tribunais do Poder Judiciário, concedendo férias aos Juízes.
- C) do Tribunal de Contas, aprovando as contas dos responsáveis por valores públicos.
- D) do Senado Federal, decretando o "impeachment" do Presidente da República.
- E) do Presidente da República exonerando o Ministro de Estado.

68. (Juiz de Direito Substituto – TJ RN/2003) - a Lei nº 4.717/65 classifica os vícios dos atos administrativos conforme as alternativas abaixo. A falta de motivação de um ato que devesse ser motivado é corretamente enquadrada na hipótese de

- a) desvio de finalidade.
- b) incompetência.
- c) inexistência dos motivos.
- d) ilegalidade do objeto.
- e) vício de forma.

Instruções:

A questão de números 69 apresenta uma sentença com duas asserções. Para respondê-la assinale, na folha de respostas,

- a) se a primeira asserção for uma proposição incorreta e a Segunda uma proposição verdadeira.
- b) se tanto a primeira como a Segunda forem proposições incorretas.
- c) se as duas asserções forem verdadeiras e a Segunda for uma justificativa correta da primeira.
- d) se as duas assertivas forem verdadeiras, mas a Segunda não for uma justificativa correta da primeira.
- e) se a primeira asserção for uma proposição verdadeira e a segunda uma proposição incorreta.

69. (Juiz Substituto – TJ RN/2003) - Como regra, nada obsta que um ato administrativo, que já tenha exaurindo seus efeitos, seja revogado pela Administração por razões de conveniência e oportunidade **PORQUE** a revogação dos atos administrativos opera efeitos extunc.

70. (Juiz Substituto – TJ RN/2002) - Segundo a teoria dos motivos determinantes,

- (A) todo ato administrativo deve ter sua motivação expressamente prevista na lei
- (B) a inexistência dos motivos explicitados pelo agente para a prática do ato administrativo invalida o ato, ainda que outros motivos de fato existam para justificá-lo
- (C) os motivos invocados para a prática do ato administrativo fazem parte do mérito da ato e não podem ser apreciados judicialmente
- (D) a finalidade de interesse público a que visa o agente com a prática do ato administrativo pode sanar eventual vício de forma do ato ou de competência relativa do agente
- (E) o desatendimento ao interesse público pode ser invocado pelo Poder Judiciário para a anulação do ato administrativo.

71. (Juiz Substituto – TJ RN/2002) - A revogação de um ato administrativo discricionário pelo Poder Judiciário

- (A) pode ocorrer apenas em razão de vício de forma
- (B) pode ocorrer apenas em razão de vício de competência do agente.
- (C) pode ocorrer apenas em razão de ilegalidade do objeto.
- (D) pode ocorrer apenas em razão de desvio de finalidade.
- (E) não pode ocorrer

Instruções: A questão de número 72 contém duas afirmações. Assinale, na folha de respostas,

- (A) se as duas são verdadeiras e a segunda justifica a primeira
- (B) se as duas são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.
- (C) se a primeira é verdadeira e a segunda é falsa.
- (D) se a primeira é falsa e a segunda é verdadeira.
- (E) se as duas são falsas.

72. (Juiz Subst.–TRF 5ª Região-2005) -Os atos administrativos discricionários podem ser revogados pela Administração, a qualquer tempo, por motivo de conveniência ou oportunidade, sendo o ato de revogação excluído da apreciação judicial **PORQUE** não há direitos adquiridos em face de atos administrativos discricionários.

73. (Juiz Substituto – TJ PI/2002) - A revogação e a nulidade do ato administrativo são temas sempre presentes no controle jurisdicional da Administração Pública. Diante disso, assinale a assertiva correta.

- a) O mandado de segurança é o recurso processual cabível para atacar a revogação do ato administrativo desde que presente o direito líquido e certo da parte impetrante.
- b) A declaração de nulidade não pode retroagir para atingir direito adquirido.
- c) A revogação, embora típica manifestação de vontade administrativa, só produz efeitos a partir de sua publicação.
- d) A declaração de nulidade, quando proclamada pela própria Administração Pública, em respeito ao poder discricionário, não necessita de motivação.
- e) Da sentença proferida em ação popular e que declara procedente a nulidade de ato administrativo lesivo ao patrimônio público, cabe reexame necessário.

74. (Procurador do Município de Recife-2003) - Exclui-se das possíveis manifestações da discricionarie-dade administrativa a competência para o agente público decidir

- (A) se o ato deverá ou não ser praticado.
- (B) o momento da prática do ato.
- (C) quais os meios a serem utilizados para a prática do ato.
- (D) se os requisitos legais para a prática do ato serão ou não observados.
- (E) se estão presentes os motivos de conveniência e oportunidade para a prática do ato.

75. (Procurador Judicial do Município de Recife/2003) - A ausência de motivação em um ato administrativo que, por expressa previsão legal, devesse ser motivado, e a prática de ato administrativo visando-se a fim diverso daquele previsto explicitamente na regra de competência, segundo a classificação do direito positivo brasileiro, caracterizam, respectivamente, os vícios ditos

- (A) desvio de finalidade e incompetência.
- (B) ilegalidade do objeto e inexistência dos motivos.

- (C) inexistência dos motivos e incompetência.
- (D) vício de forma e desvio de finalidade.
- (E) inexistência dos motivos e desvio de finalidade.

76. (Procurador Judicial do Município de Recife/2003) - Considere dois atos administrativos: um, que já tenha exaurido seus efeitos; outro, que tenha sido praticado de modo vinculado. É usual a doutrina afirmar que a própria Administração

- (A) não pode revogá-los, mas pode anulá-los.
- (B) não pode anulá-los, mas pode revogá-los.
- (C) pode anulá-los e revogá-los.
- (D) não pode anulá-los, nem revogá-los.
- (E) pode anular, mas não revogar o primeiro; e pode revogar, mas não anular o segundo.

77. (Promotor de Justiça Substituto – MP PE/2002) - Considerando a exteriorização dos atos administrativos, existem fórmulas

I. com que os agentes públicos procedem as necessárias comunicações de caráter administrativo ou social;

II. segundo as quais os chefes do Poder Executivo veiculam atos administrativos de suas respectivas competências;

III. de que se valem os órgãos colegiados para manifestar suas deliberações em assuntos da respectiva competência ou para dispor sobre seu funcionamento.

Esses casos, dizem respeito, respectivamente,

- (A) aos correios eletrônicos (*e-mail*) oficiais, às circulares e às súmulas.
- (B) às intimações, às portarias e aos decretos legislativos.
- (C) às notificações, aos regimentos e aos regulamentos.
- (D) aos avisos, às medidas provisórias e às instruções normativas.
- (E) aos ofícios, aos decretos e às resoluções.

78. (Prom. de Justiça –MP SE/2002) -Análise, no tocante ao seu conteúdo, os seguintes atos administrativos:

I. Cassação da carteira de habilitação para dirigir e desapropriação de imóvel.

II. Atribuição de diplomas, medalhas, títulos honoríficos e subsídios a fundo perdido.

III. Licença ambiental, urbanística e para funcionamento de bancos.

No que se refere à tipologia procedimental esses atos denominam-se, respectivamente,

- (A) decretos restritivos, ablatórios e permissivos.
- (B) regulamentos punitivos, declaratórios e concessivos.
- (C) provimentos ablatórios, concessivos e autorizatórios.
- (D) resoluções constitutivas, permissivas e ablatórias.

- (E) deliberações constritivas, autorizatórias e constitutivas.

79. (Prom. de Justiça – MP SE/2002) - Em matéria de vinculação e discricionariedade a doutrina entende que,

A) no que diz respeito à finalidade do ato, em sentido restrito, existe vinculação, e em sentido amplo há discricionariedade.

B) na discricionariedade a administração está colocada diante de conceitos unissignificativos ou teoréticos.

C) em relação ao sujeito do ato, este é sempre discricionário, porque aquele tem ampla liberdade de decisão.

D) diante de conceitos indeterminados, a discricionariedade dispensa a interpretação e a subsunção, o que não ocorre quanto a vinculação.

E) os atos vinculados são praticados quando esteja o administrador diante de conceitos plurissignificativos ou pragmáticos.

80. (Procurador do Município de Recife-2003)- Compreende-se entre as prerrogativas da Administração Pública

A) o foro privilegiado para discutir a legalidade de seus atos.

B) a faculdade de requerer ao Poder Judiciário a auto-executoriedade de seus atos.

C) a imprescindibilidade da licitação para a celebração de contratos.

D) a possibilidade de anular seus próprios atos, quando ilegais

E) o direito de revogar seus próprios atos, revogando igualmente os efeitos por eles já produzidos.

81. (Técnico Judiciário – Área administrativa TRE Acre/2003) - Um dos traços mais característicos da Administração Pública é

A) a prevalência do interesse público sobre o interesse privado

B) o monopólio da prática dos atos administrativos pelo Poder Executivo.

C) a reserva constitucional de isonomia entre os interesses públicos e os privados.

D) o uso legal da arbitrariedade pelo Administrador na prática do ato administrativo.

E) a possibilidade de o Poder Judiciário rever qualquer ato administrativo.

82. (Procurador do Estado –3ª Classe – Maranhão SET-2003) - Determinada lei prevê que autoridade do Poder Executivo possa editar, discricionariamente, certos atos administrativos, impondo-os a terceiros independentemente da concordância destes últimos. Prevê ainda que tais atos possam ser postos em execução pela própria Administração, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Essa lei exprime, respectivamente, a

(A) auto-executoriedade e a auto-tutela dos atos administrativos, mas contém impropriedade, pois tais atributos não se aplicam a atos discricionários.

(B) auto-tutela e a auto-executoriedade dos atos administrativos, atributos aplicáveis tanto a atos discricionários, como a vinculados.

(C) imperatividade e a auto-tutela dos atos administrativos, mas contém impropriedade, pois tais atributos não se aplicam a atos discricionários.

(D) imperatividade e a auto-executoriedade dos atos administrativos, atributos aplicáveis tanto a atos discricionários, como vinculados.

(E) auto-tutela e imperatividade dos atos administrativos, mas contém impropriedade, pois tais atributos não se aplicam a atos discricionários.

83. (Procurador do Estado – 3ª Classe – Maranhão SET-2003) - Na Súmula no 473, o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. É harmônico com esse entendimento afirmar-se que

(A) a revogação de um ato administrativo está ligada ao poder discricionário da Administração.

(B) o Poder Judiciário, ao decidir pela revogação de um ato administrativo, igualmente está adstrito à observância dos direitos adquiridos.

(C) o destinatário do ato anulado nunca fará jus a indenização, por parte da Administração, como reflexo da anulação.

(D) nenhuma lei poderá fixar prazo para que a Administração anule seus atos.

(E) é possível socorrer-se do Poder Judiciário para a anulação ou revogação de um ato administrativo antes mesmo de esgotada a via administrativa.

84. (Defensor Público – 1ª Classe – Maranhão Set/2003) - Dois atos administrativos foram praticados com vícios. O primeiro não continha motivação, em que pese fosse legalmente exigida. O segundo foi praticado tendo seu agente visado a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência. Os vícios acima caracterizados, conforme definição do Direito brasileiro, são, respectivamente,

(A) ilegalidade de objeto e vício de forma.

(B) inexistência dos motivos e incompetência.

(C) vício de forma e desvio de finalidade.

(D) inexistência de motivos e desvio de finalidade.

(E) ilegalidade do objeto e incompetência.

85. (Defensor Público – 1ª Classe – Maranhão Set/2003) - Suponha que uma lei preveja a possibilidade de revogação de uma licença para construir. Essa lei seria vista doutrinariamente como contendo uma

(A) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato vinculado, pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.

(B) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato vinculado, pode ser livremente desfeita por motivos de legalidade.

(C) impropriedade conceitual, posto que a licença, sendo ato discricionário, não pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.

(D) regra conceitualmente adequada, posto que a licença, sendo ato discricionário, pode ser livremente desfeita por motivos de legalidade.

(E) impropriedade conceitual, posto que a licença, sendo ato vinculado, não pode ser livremente desfeita por motivos de conveniência e oportunidade.

86. (Procurador do Estado – 3ª Classe – PGE Bahia – Novembro/2003) - Assinale a afirmativa INCORRETA.

A) O ato administrativo pode ser anulado pela própria Administração.

B) O objeto é elemento sempre vinculado do ato administrativo

C) A revogação do ato administrativo produz efeitos *ex nunc*

D) A validade do ato está vinculada aos motivos indicados no fundamento, ainda que a lei não exija motivação.

E) Os atos administrativos ordinários emanam do poder hierárquico.

87. (Procurador do Estado – 3ª Classe – PGE Bahia – Novembro-2003) -Em relação à competência para a prática de atos administrativos, e INCORRETO dizer que

(A) pode ser sempre delegada.

(B) pode ser avocada, desde que autorizada por lei.

(C) decorre sempre de lei.

(D) é inderrogável pela vontade da Administração.

(E) é improrrogável pela vontade dos interessados.

88. (Procurador do Estado – 3ª Classe – PGE Bahia – Novembro/2003) - Analise as assertivas a seguir:

I. Os atos administrativos discricionários são insuscetíveis de controle judicial.

II. O controle interno exercido pela Administração decorre do poder de autotutela.

III. O controle judicial dos atos da Administração está condicionado à exaustão das vias administrativas.

Com relação às afirmações acima, verifica-se que APENAS a

(A) I e II estão corretas.

(B) II e III estão corretas.

(C) I está correta.

- (D) II está correta .
(E) III está correta.

89. (As. Jur. –Trib. de Contas do Piauí-2002)- Suponha que uma autoridade administrativa resolva exonerar um servidor ocupante de cargo em comissão. No ato de exoneração, a autoridade, mesmo que não fosse obrigada a tanto, indica como motivo de sua decisão a prática de atos de improbidade pelo servidor. Caso tal motivo não corresponda à realidade, o ato de exoneração deverá ser

- (A) invalidado, mesmo que a autoridade possa voltar a praticá-lo independentemente do motivo apontado.
(B) mantido, sendo considerado lícito, já que um servidor ocupante de cargo em comissão pode ser exonerado livremente pela autoridade competente.
(C) invalidado, mantidos todavia seus efeitos, os quais poderiam ter sido produzidos independentemente do motivo apontado.
(D) mantido, respondendo porém a autoridade que o praticou por ilícito administrativo.
(E) mantido, respondendo porém a autoridade que o praticou, na esfera cível, por danos morais.

90. (Assessor Jurídico – Tribunal de Contas do Piauí/2002) - A revogação de um ato administrativo de caráter normativo geral

- (A) não é possível.
(B) só pode ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante a provocação de qualquer interessado.
(C) só pode ser feita pelo Poder Judiciário, mediante a provocação de qualquer interessado.
(D) só pode ser feita pelo Poder Judiciário, mediante a provocação da própria Administração.
(E) pode ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante a provocação de qualquer interessado, ou pelo Poder Judiciário, mediante a provocação de qualquer interessado

91. (Auditor – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – Janeiro/2002) - Dentre os componentes necessários à formação do ato administrativo,

- (A) o requisito "motivo" corresponde à situação de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato.
(B) o atributo "objeto" diz respeito à criação, modificação ou comprovação de situações jurídicas concernentes a pessoas ou coisas.
(C) o requisito "imperatividade" impõe a coercibilidade para o cumprimento ou execução do ato.
(D) o atributo "finalidade" corresponde ao objetivo de interesse público a ser atingido.

- (E) o requisito "auto-executoriedade" consiste na possibilidade de imediata execução, sem necessidade de prévia apreciação judicial.

92. (Auditor – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – Janeiro/2002) - No que diz respeito à invalidação dos atos administrativos, a

- A) anulação pode ser feita pela Administração Pública, sendo a revogação privativa do Poder Judiciário.
B) revogação e a anulação são da competência da Administração Pública, cabendo ao Poder Judiciário apenas a anulação.
C) anulação e a revogação podem ser realizadas pelo Poder Judiciário, sendo reservada à Administração Pública a competência para a rescisão.
D) anulação pode ser feita pela Administração Pública, sendo reservada ao Poder Judiciário a competência para a rescisão.
E) revogação, anulação e rescisão são da competência comum da Administração Pública e do Poder Judiciário.

93. (Subprocurador – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – Janeiro/2004) - O desfazimento de um ato administrativo discricionário, em razão da constatação de desvio de finalidade, caracteriza-se como

- (A) anulação, de competência exclusiva do Poder Judiciário.
(B) revogação, de competência exclusiva da Administração.
(D) anulação, de competência exclusiva da Administração.
(D) revogação, de competência tanto do Poder Judiciário, como da Administração.
(E) anulação, de competência tanto do Poder Judiciário, como da Administração.

94. (Procurador do Estado do Rio Grande do Norte/2002) - Ato administrativo complexo é:

- a) aquele que versa sobre questões de difícil alcance.
b) aquele que resulta da manifestação de dois ou mais órgãos, em que a vontade de um é instrumental em relação a de outro, que edita o ato principal.
c) aquele que depende da manifestação de vontade de um órgão colegiado.
d) aquele que depende da manifestação de vontade de um ou mais órgãos colegiados.
e) aquele que resulta da manifestação de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único.

95. (Procurador do Estado do Rio Grande do Norte/2002) - Ato administrativo inexistente é:

- a) ato administrativo que não foi praticado.
b) ato administrativo que não chega a entrar no mundo jurídico por falta de um elemento essencial e que, em consequência, não é passível de convalidação.
c) ato administrativo que embora padeça de graves vícios na sua formação é passível de ser objeto de convalidação.

- d) ato praticado com defeito de forma.
e) ato praticado com defeito de competência, podendo ser ratificado pela autoridade superior.

96. (Advogado – DESENBAHIA/2002) - Dentre outros, são atos administrativos de hierarquia interna, negociais e normativos, respectivamente,

- (A) os punitivos, as instruções e as resoluções.
(B) os despachos, as dispensas e as deliberações.
(C) as licenças, as renúncias administrativas e os regimentos.
(D) as permissões, os ofícios e as decisões padronizadas.
(E) as autorizações, as portarias e as homologações.

97. (Analista Judiciário – Adm - TRE-PE/2004) - Considere os seguintes atos administrativos:

I. Ato que permite a contratação do vencedor da licitação, ainda que ele não tenha promovido a competente garantia

II. Ato que permite a nomeação de um funcionário para cargo de provimento efetivo para os serviços da Câmara Municipal, sem o prévio concurso, depois do recesso parlamentar.

Os atos administrativos I e II são, respectivamente,

- (A) perfeito, válido e ineficaz; perfeito, inválido e ineficaz. (B) imperfeito, válido e ineficaz; perfeito, válido e eficaz.
(C) perfeito, inválido e eficaz; perfeito, inválido e eficaz.
(D) imperfeito, válido e eficaz; imperfeito, válido e eficaz.
(E) perfeito, inválido e ineficaz; imperfeito, inválido e ineficaz.

98. (Analista Judiciário – Jud - TRE-PE/2004) - Dentre outras, são causas determinantes da extinção dos atos administrativos eficazes e ineficazes, respectivamente, a

- A) recusa do beneficiário e o cumprimento dos efeitos do ato
B) renúncia do beneficiário e a recusa do beneficiário.
C) recusa do beneficiário e a renúncia do beneficiário.
D) mera retirada do ato e o desaparecimento do objeto da relação jurídica.
E) retirada do ato por caducidade e a renúncia do beneficiário

99. (Analista Judiciário – Jud - TRE-PE/2004) - Considere: O ato administrativo unilateral

I. discricionário pelo qual se exerce o controle, a priori ou a posteriori, do ato administrativo caracteriza a homologação.

II. e vinculado pelo qual a Administração Pública, sempre a posteriori, reconhece a legalidade de um ato administrativo diz respeito à aprovação.

III. pelo qual a autoridade competente atesta a legitimidade formal de outro ato jurídico, não significando concordância com o seu conteúdo, caracteriza o visto.

IV. e vinculado pelo qual a Administração reconhece ao particular, que preenche os requisitos legais, o direito à prestação de um serviço público diz respeito à admissão

Nesses casos, são corretos APENAS os itens

- (A) III e IV.
(B) I e III.
(C) I e IV.
(D) I, II e IV.
(E) II, III e IV.

100. (Técnico Judiciário – Adm - TRE-PE/2004) - Considere as ações abaixo.

I. Revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

II. Anular seus próprios atos, quando portadores de vícios que os tornem ilegais.

III. Anular seus próprios atos por questão de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

IV. Revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

V. Revogar seus próprios atos, quando portadores de vícios, mesmo que sanáveis.

A respeito do controle administrativo a Administração Pública pode APENAS

- (A) I e III.
(B) II e IV.
(C) II e V.
(D) III e IV.
(E) IV e V.

GABARITO:

- | | |
|-------|--------|
| 1. C | 55. D |
| 2. B | 56. D |
| 3. A | 57. B |
| 4. D | 58. D |
| 5. E | 59. D |
| 6. C | 60. E |
| 7. A | 61. E |
| 8. B | 62. C |
| 9. A | 63. A |
| 10. E | 64. C |
| 11. B | 65. E |
| 12. D | 66. E |
| 13. D | 67. D |
| 14. D | 68. E |
| 15. A | 69. B |
| 16. B | 70. B |
| 17. D | 71. E |
| 18. D | 72. E |
| 19. E | 73. C |
| 20. D | 74. D |
| 21. D | 75. D |
| 22. D | 76. A |
| 23. A | 77. E |
| 24. E | 78. C |
| 25. D | 79. A |
| 26. C | 80. D |
| 27. B | 81. A |
| 28. D | 82. D |
| 29. B | 83. A |
| 30. D | 84. C |
| 31. A | 85. E |
| 32. E | 86. B |
| 33. D | 87. A |
| 34. A | 88. D |
| 35. E | 89. A |
| 36. C | 90. B |
| 37. B | 91. A |
| 38. D | 92. B |
| 39. C | 93. E |
| 40. E | 94. E |
| 41. D | 95. B |
| 42. D | 96. B |
| 43. A | 97. A |
| 44. C | 98. B |
| 45. E | 99. A |
| 46. A | 100. B |
| 47. D | |
| 48. A | |
| 49. D | |
| 50. A | |
| 51. D | |
| 52. E | |
| 53. B | |
| 54. A | |